

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA, E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) (PROCESSO Nº 04600.000380/2019-92)

A **FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Enap**, instituída por força da Lei nº 6.871, de 03 de dezembro de 1980, e alterada pelo Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023, vinculada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste nº 02-A, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 00.627.612/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Gestão Interna, o Senhor **Lincoln Moreira Jorge Junior**, nomeado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 2.130, de 27 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 28 de março de 2023, portador da matrícula funcional nº ****354****, com competência delegada pela Portaria nº 10, de 04 de outubro de 2022, e atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - Serpro**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0002-80, sediado no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70.836-900, tendo como representantes legais os senhores **Erick Goldner Baptista Silva** e o senhor **André Luis Andrade Lago**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 04600.000380/2019-92 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº 02/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 07/07/2024 a 06/07/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, ou até a conclusão do novo processo licitatório e consequente assinatura do contrato com a empresa vencedora do certame, o que ocorrer primeiro.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor **anual** é de **R\$ 252.838,53 (duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos)**, conforme quadro abaixo:

Item	Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Mensal	Valor total anual
1	Conexão Tipo 1 (campus asa sul)	Unidade	2	R\$ 5.400,00	R\$ 10.800,00	R\$ 129.600,00
2	Conexão Tipo 2 (Campus Jardim)	Unidade	0	R\$ 3.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Porta Óptica Adicional (Campus Jardim)	Unidade	0	R\$ 980,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	Serviço adicional de Conexão à Internet - Pacote de 100 Mbps	Unidade	12	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
5	Emissão de Certificado Digital - Pessoa Jurídica A3 + Token	Unidade	2	R\$381,38	-	R\$ 762,76
6	Emissão de Certificado Digital - Pessoa Física A3 + Token	Unidade	50	R\$ 277,37	-	R\$ 13.868,50
7	Emissão de Certificado Digital - Pessoa Jurídica A3	Unidade	2	R\$ 327,21	-	R\$ 654,42
8	Emissão de Certificado Digital - Pessoa Física A3	Unidade	50	R\$ 223,19	-	R\$ 11.159,50
9	Emissão de Certificado para Equipamento A1	Unidade	5	R\$ 1.358,67	-	R\$ 6.793,35
TOTAL ANUAL						R\$ 252.838,53

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.1.1. Gestão/Unidade: 110788 - Diretoria de Gestão Interna;

3.1.2. Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Arrecadados no Exercício Corrente/Recursos Livres da União;

3.1.3. Programa de Trabalho: 04.122.0032.2000.0001 - Administração da

Unidade/Nacional;

3.1.4. Elemento de Despesa: 3.3.90.40 - Despesas Correntes/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas/Locação de Mão de obra.

3.1.5. Plano Interno: II1YN;

3.1.6. Nota de Empenho: 2024NE400046 e 2024NE400097

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. **CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, perante duas testemunhas a tudo presentes, vai eletronicamente assinado pelos contraentes, conforme Resolução nº 09, publicada no Boletim Interno da Escola Nacional de Administração Pública nº 33, de 04 de agosto de 2015, depois de lido e achado em ordem.

<p>CONTRATANTE <i>(Assinado eletronicamente)</i> LINCOLN MOREIRA JORGE JUNIOR Diretor de Gestão Interna</p>	<p>CONTRATADA <i>(Assinado eletronicamente)</i> ERICK GOLDNER BAPTISTA SILVA Gerente de Divisão</p> <p>CONTRATADA <i>(Assinado eletronicamente)</i> ANDRÉ LUIS ANDRADE LAGO Gerente de Departamento</p>
TESTEMUNHAS	
<p><i>(Assinado eletronicamente)</i></p>	<p><i>(Assinado eletronicamente)</i></p>



Documento assinado eletronicamente por **andre luis andrade lago, Usuário Externo**, em 27/06/2024, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Erick Goldner Baptista Silva, Usuário Externo**, em 27/06/2024, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Lincoln Moreira Jorge Junior, Diretor de Gestão Interna**, em 28/06/2024, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Figueira Galrão, Testemunha**, em 28/06/2024, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Everaldo Melo Do Nascimento, Testemunha**, em 28/06/2024, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0798678** e o código CRC **1BCEEDAE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2024 - UASG 114702

Número do Contrato: 2/2020.

Nº Processo: 04600.000380/2019-92.

Dispensa. Nº 16/2019. Contratante: FUNDACAO ESCOLA NACIONAL DE ADM. PUBLICA. Contratado: 33.683.111/0002-80 - SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO). Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 02/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 07/07/2024 a 06/07/2025, nos termos do art. 57, inciso ii, da lei nº 8.666, de 1993, ou até a conclusão do novo processo licitatório e consequente assinatura do contrato com a empresa vencedora do certame, o que ocorrer primeiro. Vigência: 07/07/2024 a 06/07/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 252.838,53. Data de Assinatura: 28/06/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 28/06/2024).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

